



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.271 DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

(MODIFICA A LEI 2.182 DE 24 DE OUTUBRO DE 1995)

LUCIANO BIGARELLI JUNIOR, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O auxílio-alimentação, instituído pela lei 2.182 de 24 de outubro de 1995, será pago, no mês de outubro, de 1996, aos seus beneficiários, mediante a distribuição de cesta básica, contendo os produtos relacionados no artigo 2º da lei instituidora.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e noventa e seis.


LUCIANO BIGARELLI JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ADEMIR PEDRO PERDONA
- Chefe de Gabinete -